



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO, DE PROVAS E DE TÍTULOS, PARA
A DELEGAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TABELIONATO E DE REGISTRO DO
ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL N. 01/2007

DECISÃO

Trata-se de requerimento de juntada de título apresentado à Comissão Examinadora do Concurso Público de Ingresso, de provas e títulos, para delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais - Edital n. 01/2007 por Letícia de Melo Uchôa, inscrição n. 291591.

A requerente apresentou, para fins de pontuação de títulos, cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social comprovando sua atuação como Assistente Jurídico na empresa Metalur Mecânica S/A no período de 01/09/1987 a 30/04/1991, Assessora Jurídica na empresa Eletrovale S/A no período de 08/05/1991 a 22/03/2000 e Professor Auxiliar na Sociedade Mineira de Cultura - PUC/MG no período de 01/03/1999 a 17/12/1999; cópia não autenticada de diploma expedido pela Universidade Federal de Minas Gerais conferindo o título de Bacharel em Direito; cópia não autenticada de Termo de Aditamento de Contrato de Trabalho com a empresa Metalur Mecânica S/A; cópia não autenticada de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado firmado com a Sociedade Mineira de Cultura - PUC/MG; declaração expedida pela Nova Era Silicon S/A declarando que a requerente exerceu atividades ligadas à consultoria e contencioso jurídico no período de 08/05/1991 a 22/03/2007 e que a partir dessa data atua como profissional liberal, prestando consultoria jurídica nessa empresa; documentos não autenticados extraídos da internet contendo publicações referentes a



⌞ Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

processos em andamento no Tribunal de Justiça de Estado de Minas Gerais nos quais a requerente atuou como advogada; cópia autenticada de certidão expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Minas Gerais, comprovando inscrição definitiva desde 17/03/1982; cópia autenticada de certidão da Secretaria de Juízo da Distribuição de Feitos do Tribunal Regional do Trabalho – 3ª Região, da Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais, da Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça de Estado de Minas Gerais relacionando os feitos em que atuou como advogada; declaração expedida pela empresa DMA – Dantas Meira e Albuquerque Advogados Associados declarando que a requerente exerceu advocacia através dessa empresa no período de 1981 a 1986; cópias autenticadas de andamento de ações em que a requerente atuou como advogada; cópia autenticada de certidão expedida pela Universidade Federal de Minas Gerais certificando que a requerente atuou como estagiária na Divisão de Assistência Judiciária da Faculdade de Direito da UFMG no período de 01/04/1980 a 30/12/1980.

É o sucinto relatório.

O item 2 do capítulo VI do mencionado Edital estabelece que *“Serão considerados os seguintes títulos: III – Exercício de advocacia” (...)*. A forma de comprovação se dará mediante *“certidão de inscrição em Seção da OAB e certidões das Secretarias de Juízo em que tenha atuado” (...)*

Assim sendo, foram atribuídos dezoito pontos de títulos à candidata. Para o cômputo do tempo, foi averiguado, na certidão do Tribunal Regional do Trabalho – 3ª Região, da Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça de Estado de Minas Gerais, que a mesma atuou em feitos nos anos de 1982 a 2007, tendo em vista a exigência do edital em considerar como pontuação máxima dezoito pontos como exercício de advocacia. Para fins de pontuação foram também verificadas, como data inicial, a da inscrição definitiva na

^



L Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

OAB/MG, em 02/10/1981; e como data limite, a da publicação do Edital n. 01/2007, em 07/08/2007. Ainda foi observado para fins de pontuação: "1 (um) ponto por ano ou fração superior a 6 (seis) meses", conforme requer o Edital (item 2, capítulo VI, III).

Em relação a todos os demais documentos juntados pela candidata e listados alhures no cabeçalho, não há como atribuir-lhe pontuação alguma, uma vez que não se encontram dentre os elencados nas espécies e tipos de títulos considerados pelo mencionado edital, como descrito no item 2 do Capítulo VI.

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PELA CANDIDATA: 18(DEZOITO).

Belo Horizonte, 11 de julho de 2008.

Reynaldo X. Carneiro

Desembargador Reynaldo Ximenes Carneiro

Segundo Vice-Presidente do Tribunal de Justiça,

Superintendente da EJEF e Presidente da Comissão Examinadora